



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 115/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 28 de março de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Sorriso
Sorriso/MT

Assunto: Processo n.º 56.083-9/2021 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Senhor Diretor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, cito para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Diligências do Ministério Público de Contas ([hiperlink](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, § único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução n.º 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Augustinho Moro

Chefe de Gabinete

(Delegação, conforme Portaria nº 164/2021)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

